

CONTRARRAZÕES AO RECURSO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA – SANTA CATARINA.

PROCESSO DA SESSÃO PUBLICA – TOMADA DE PREÇOS № 027.2022

INSTALADORA SANTA CRUZ EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.394.573/0001-94, com sede em Águas Mornas-DF, por seu representante legal, vêm, respeitosamente, à presença de V. Senhoria, apresentar, tempestivamente, suas

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Interposto pela empresa **VERLICH EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.257.820/0001-82, com base nas razões a seguir expostas;

DOS FATOS

Trata-se de Tomada de Preços, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada, para REFORMA DO GINÁSIO DE BOA ESPERANÇA, no município de São Pedro de Alcântara/SC, compreendendo, além de ser do tipo Menor Preço e Regime de Execução Indireta, por preço global."

A Recorrente Irresignada com o recurso da Recorrida, insurge com alegações, de forma frágil e infundadas, quanto ao suposto descumprimento de itens do edital, no entanto tais alegações não merecem prosperar.

Em respeito à ampla defesa e ao contraditório, respeitam-se as tentativas e argumentos da empresa por ora recorrente em apresentar suas considerações a respeito da decisão desta Comissão de Licitação, mas conforme será exposto a seguir, a insistência em reconhecer supostas irregularidades existentes na condução do julgamento do certame e a insistência em declarar que a documentação de habilitação apresentada pela Recorrida não preenche o exigido pelo Edital devem ser tão logo rechaçadas.



DAS INFUNDADAS RAZÕES DA RECORRENTE

Em uma tentativa frustrada, de alegação da Recorrida, em resumo a Recorrente alega o seguinte: em relação aos itens do edital, como abaixo mencionado.

12.7- <u>Somente serão habilitadas as licitantes que obtiverem os sequintes índices:</u>

<u>LG >1,00</u> <u>LC > 1,00</u> <u>SG >1,00</u> <u>EG < 0,50</u>

Nesse caso, a Recorrida alega que houve um erro no cálculo do Índice de Solvência Geral, onde foi apresentado o índice igual a 1,00. Sendo o índice correto 31,20.

Mas, foi apresentado na etapa de habilitação os cálculos contábeis com índice errado, por tanto não atendendo o Edital.

- <u>13.2</u> Certidão de Acervo Técnico fornecido pelo CREA ou CAU que comprove a aptidão do Responsável Técnico da empresa para execução de serviços de mesma natureza de iqual porte ou semelhante, em qualidade e quantidade ao da especificação do objeto do presente Edital.
- 13.3 Apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por órgão público ou privado, comprovando a capacidade técnica que a empresa licitante tenha executado obra compatível ou superior ao objeto licitado, devidamente registrado no CREA ou CAU.

"De início, nota-se claramente que os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA COLACIONADOS PELA RECORRIDA NÃO PREENCHEM OS REQUISITOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS EXIGIDOS PELO EDITAL (Itens 13.2 e 13.3), o que, por si só, impede a sua habilitação no certame.

Primeiramente destacamos que as razões recursais transcritas são infundadas, sendo perceptível o desespero da recorrida, em obter através dos argumentos falhos e não comprovados em seu recurso o que não conquistou na etapa de habilitação, não apresentando a documentação devidamente exigida no edital.

Toda a argumentação presente no recurso é baseada em meras presunções, ilações e indícios, no mais das vezes, fundados em informações inverídicas e de serviços não compatíveis e de quantidade inferiores com o objeto do edital.

1. Segue comparativo do quantitativo dos serviços exigidos da planilha orçamentária do edital e da CAT e Atestado de Capacidade Técnica da Recorrida.

Inicialmente, é bom que se tenha em mente que a análise a ser feita por esta d. Administração



deve se referir à habilitação Técnica da empresa Recorrida, com base da CAT nº 252021134908 juntamente com o Atestado de Capacidade Técnica. Lembrando, que a referida CAT e Atestado de Capacidade Técnica, É a comprovação técnica da empresa Recorrida e do Profissional da Recorrida apresentada na etapa de habilitação.

Informamos ainda, que a Recorrida apresentou 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido pela Prefeitura Municipal de Rancho Queimado, não demonstrando os serviços e quantidades. Além de que, tal Atestado de Capacidade Técnica não está devidamente registrado no Crea/SC, como exigido no edital, desta forma não atendendo os itens 13.2 e 13.3 do edital.

A: Contrata	IILHA ORÇAMENTÁRIA DO EDITAL TOMADA DE PRE tação de empresa especializada, para REFORMA DO no município de São Pedro de Alcântara/SC	a REFORMA DO GINÁSIO DE BOA			QUANTIDADE DA CAT Nº 252021134908 DO EXIGIDO			QUANTIDADE: VERSO CAT DA PRRIDA
Item	DESCRICAO DA COMPOSICAO	QTD	UND	Item	QTD	UND	QTD	QTD
1.1	Placa de Obras em aço - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo III + III - fornecimento e implantação	unid	1,00	1.1	1,50	M²	- 0,50	-25,00%
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS							
2.1	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	16,80					
2.2	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	75,00					
2.3	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL	m	54,00					
2.4	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	54,00					
2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM)	m³/km	1,00					
3	REVESTIMENTOS							
3.1	REVESTIMENTO DECORATIVO MONOCAMADA APLICADO COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO EM PANOS DA FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE UM EDIFÍCIO DE ESTRUTURA CONVENCIONAL E ACABAMENTO RASPADO. AF_06/2014	m²	75,00					
3.2	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	m²	94,33					
3.3	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA A 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	94,33					
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
4.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid	1,00					



5	PINTURAS					
5.1	Aplicação de selador acrílico	m²	847,20			
5.2	Demarcação de quadra com tinta acrílica	E	360,00			
5.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	m²	88,60			
5.4	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	m²	557,00			
5.5	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m²	557,00			
5.6	Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi	m²	594,00			
5.7	PINTOR DE LETREIROS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	20,00			
6	OUTROS SERVIÇOS					

Anexo I - Quadro comparativo do quantitativo dos serviços exigidos da planilha orçamentária do edital e da CAT e Atestado de Capacidade Técnica da Recorrida.

ITEM	FONTE	REF.	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	SINAPI	COMP 1	Placa de Obras (1 x 1,5m²)	m²	1,5
SUBTOTAL	1				
2	1	= -			
2.1	SINAPI	101801	DRENAGEM/TELHADO Caixa de Drenagem de paiver com gretha de ferro fundido 40x70cm, dimensões internas: 0,70 x 0,80 x 1,20. As tampas devem ser concretadas previamente nas laterias com 2 barras de \$10mm.	un	1,0
2,2	SINAPI	90106	Escavação mecanizada de vala com prof. De até 1,5m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica de 40cm, em solo de 1a categoria, em locais com baixo nível de interferência.	m	9,0
2.3	SINAPI	73881/001	Manta Geotextil TNT 10mts ² Para Drenagem 2,30m	m²	25,0
2.4	SINAPI	95568	Tubo de concreto 40cm colocado	m	9,0
2.5	SINAPI	COMP 3	Reaterro com bica corrida e manta geotextil	mª	10,0
2.6	SINAPI	COMP 4	Dreno de rachao com manta TNT h=40cm.	m	2,0
2.7	SINAPI	72105	Calha de aluzinco chapa de 80cm	m	34,0
2.8	SINAPI	74165/003	Tubo PVC esgoto predial dn 75mm, inclusive conexoes - fornecimento e nstalacao	m	3,0
2.9	SINAPI	74168/001	Tubo pvc esgoto serie r dn 150mm c/ anel de borracha - fornecimento e Instalacao	m	18,5
2.10	SINAPI	91174	Fixação de tubos verticais de PVC com abraçadeira metálica rigida tipo d 1 1/2", fixada em perfilado em alvenaria	m	21,5
2.11	SINAPI	97647	Remoção de telhas, de fibrocimento, metálica e cerámica, de forma manual, sem reaproveitamento	m²	300,0
2.12	SINAPI	73931/003	Estrutura Para Telha Cerâmica, Em Madeira Aparelhada, Apolada Em Parede	m ^a	- 25
2.13	SINAPI	92539	Trama de madeira composta por ripas, calbros e terças para telhados de até 2 águas para telha de encaixe de cerámica ou de concreto, incluso transporte vertical	m*	21,0
2.14	SINAPI	comp. 9	Manta termica com aluminio	m²	300,0
2.15	SINAPI 73938/003 Cobertura Em Telha Cerâmica Tipo Francesa		m ₃	300,0	
2.16	SINAPI	96116	Forro em réguas de pvc, frisado, para ambientes comerciais, inclusive com estrutura de fixação	m,	16,0
2.17	SINAPI	99814	Limpeza pós obra	m,	320,0
SUBTOTAL					
2			Aditivo 1		
2.1	SINAPI	101801	Caixa de Drenagem de paiver com grelha de ferro fundido 40x70cm, dimensões internas: 0,70 x 0,80 x 1,20. As tampas devem ser concretadas previamente nas laterias com 2	ur	2,0



Conforme demonstrado acima, o atestado apresentado não atende na íntegra ao Edital, na medida em que refere-se a <u>execução de serviços de mesma natureza de igual porte ou semelhante, em qualidade e quantidade ao da especificação do objeto do presente Edital</u>.

Podemos afirmar, com base no Anexo I, somente o item 1, são semelhantes ao Edital, mesmo assim as quantidades são bem inferiores ao exigido no processo licitatório. Além de que, comparando os serviços a serem executados (conforme Anexo I), são totalmente diferentes e as quantidade inferiores ao exigidos no Edital (conforme Anexo II).

Assim, fica visivelmente claro que a Recorrida não comprova a prestação de serviços de forma mínima ou semelhante, tais como: Revestimentos, Instalações Elétricas, Pinturas, Alambrado de telas, corrimão de aço metálicos e outros serviços, para atender a especificação do objeto do presente Edital.

DO PEDIDO

Ante o exposto, requer que seja completamente indeferido o recurso proposto em função da inaplicabilidade de suas alegações e comprovação técnicas, bem como sejam aceitas as argumentações aqui demonstradas para que seja mantida a decisão de desabilitar a empresa VERLICH EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA, dando prosseguimento as demais fases de adjudicação e posterior homologação do objeto licitado.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Águas Mornas, 03 de junho de 2022.

Instaladora Santa Cruz Eireli Geysa Justen Sócia Administradora